



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 176**

**PROJETO DE LEI Nº 12.267**

**PROCESSO Nº 77.980**

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**” (10 de setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/10.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO**”(10 de setembro), com a intenção de promover a conexão social entre as pessoas em risco, conversar, interagir e defender o direito à vida.

Ademais, o tema aqui tratado já foi objeto de discussão pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que reconheceu o combate do suicídio e as tentativas de suicídio como uma prioridade na agenda global de saúde e incentivou os países a desenvolver e reforçar estratégias de prevenção, quebrando estigmas e tabus existentes sobre o assunto.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo


E mais, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2012, mais de 800 mil pessoas morreram por suicídio no mundo, sendo a segunda principal causa de morte entre jovens com idade entre 15 e 29 anos. Setenta e cinco por cento dos suicídios ocorrem em países de baixa e média renda.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

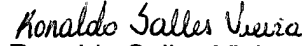
**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de maio de 2017



Fábio Nadal Pedro  
Procurador Geral



Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



Elvís Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito